



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 58/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 12 de junho de 2023

Altera a Portaria n.º 53, de 1º de junho de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando a Portaria n.º 53, de 1º de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os incisos IV e V do art. 2º da Portaria n.º 53/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 12/06/2023 13:19:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 158533

Código de Autenticação: eed8a3a526



SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, None, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037